



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 167/2026 - VAGAS REMANESCENTES**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)**  
**MODALIDADE PRESENCIAL - 2º SEM 2026**

**REITORIA - IFSULDEMINAS**


Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189


E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE INSCRIÇÃO**

<b>Campus Pouso Alegre</b>	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: <a href="mailto:copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br">copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br</a>
----------------------------	---

**ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS - FASE MATRÍCULA**

<b>Campus Pouso Alegre</b>	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: <a href="mailto:secretaria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br">secretaria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br</a>
----------------------------	---

**EDITAL Nº 167/2026 - VAGAS REMANESCENTES  
PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM VAGAS REMANESCENTES DE CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) DO IFSULDEMINAS - 2º SEMESTRE DE 2026 -  
MODALIDADE PRESENCIAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL PARA INGRESSO DE DISCENTES EM VAGAS REMANESCENTES DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2026 - MODALIDADE PRESENCIAL**, contendo as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização), na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Campus **Pouso Alegre**.

As vagas remanescentes ofertadas neste edital referem-se a vagas não preenchidas do Edital 122/2026.

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO / AÇÃO</b>	<b>DATA / HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	25 de junho de 2026
Inscrições	26 de junho - 8h a 15 de julho - 17h59
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	17 de julho - a partir das 14h
Recurso quanto à ausência de nome na lista de inscritos	17 de julho - a partir das 14h até 20 de julho - 17h59
Lista Final de Candidatos Inscritos	23 de julho - a partir das 10h
<b>SORTEIO</b>	23 de julho - 10h
Lista de classificados: convocação para solicitação de matrículas para “classificados” e “aguardando vaga” - Chamada Única	23 de julho - a partir das 14h
Solicitação de matrículas: para “classificados” e “aguardando vaga” - Chamada Única	24 de julho - a partir das 8h até 31 de julho - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula para “classificados” e “aguardando vaga” - Chamada Única	03 de agosto - a partir das - 14h
Recurso: Correção de dados da solicitação de matrícula para “classificados” e “aguardando vaga” - Chamada Única	03 de agosto - a partir das 14h até 05 de agosto - 17h59
Resultado Final: solicitação de matrícula para “classificados” e “aguardando vaga” - Convocação Geral	06 de agosto - a partir das 14h

**\*A data de início das aulas será divulgada na página do campus referente ao curso de concorrência.  
Dúvidas entrar em contato com o campus.**

- I. Todos os horários informados no cronograma acima têm como referência o horário de Brasília.
- II. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

**1. DA APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CURSO E DA MODALIDADE DE OFERTA**

**1.1.** O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) - objeto deste edital - encontra-se voltado para a área de atuação conforme consta abaixo:

**1.1.1. Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Construção Civil:** o curso tem por objetivo permitir que os profissionais da área da construção civil ampliem a capacidade de analisar, projetar, dirigir, executar e fiscalizar os trabalhos relativos a obras e serviços técnicos, buscando atender a demanda de mão de obra especializada existente, em nível regional, além de contribuir com a política de desenvolvimento técnico profissional nessa área de conhecimento.

**MODALIDADE DA OFERTA:** o curso é ofertado na modalidade **PRESENCIAL**, portanto, suas aulas são presenciais, no campus ofertante.

[Informações sobre o curso: acesse aqui](#)

**1.2.** O curso de Especialização que é objeto deste edital é público e gratuito, não possuindo mensalidades, nem taxa de inscrição ou matrícula.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1.** O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* ofertado no presente edital tem como público-alvo:

**Quadro 1 - Perfil do candidato**

Curso	Campus ofertante	Público-alvo	Documentos Comprobatórios
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em Construção Civil	Pouso Alegre	Conclusão de cursos de graduação em Engenharias e Arquitetura.	a) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas informadas no quadro ao lado

**2.2.** Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diplomas de graduação cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o disposto no **Quadro 1** do item **2.1**.

**2.3.** O candidato deverá comprovar a titulação comprobatória do público-alvo do curso no ato da solicitação de matrícula.

**2.4.** A inscrição no processo seletivo, a participação no sorteio e a eventual contemplação com vaga não garantem a efetivação da matrícula. Caso o candidato não apresente documentação que comprove a conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, ou caso a formação apresentada não atenda aos critérios exigidos pelo curso, a matrícula não será efetivada.

**2.5.** Caso o candidato classificado não comprove a titulação exigida na definição do público-alvo do curso, será eliminado do processo seletivo.

## 3. DAS VAGAS REMANESCENTES E SUA DISTRIBUIÇÃO

**3.1.** Em razão da existência de vagas não preenchidas no processo seletivo regido pelo Edital nº 122/2026, este **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES** oferta 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Construção Civil, conforme disposto no Quadro 2.

**Quadro 2 - Quadro de vagas**

Curso	Campus ofertante	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Total de vagas
-------	------------------	---------	--------------------------	----------------

Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Construção Civil	Pouso Alegre	18 meses	22	22
---	-----------------	----------	----	----

**\*Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas no curso, até o término da Chamada Única, prevista neste edital, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.**

**3.2.** Não haverá reserva de vagas para públicos específicos neste **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**, considerando que as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no Edital nº 122/2026.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

**4.1.** Os estudantes concluintes dos cursos regidos por este edital terão habilitação conforme indicada no **Quadro 3**.

**Quadro 3 - Quadro de habilitação**

Curso	Habilitação
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Construção Civil	Especialista em Construção Civil

**4.2.** O atendimento da solicitação de matrícula do candidato, ainda que este seja selecionado por sorteio eletrônico, será condicionado à apresentação da documentação comprobatória da habilitação indicada, para cada curso, no quadro 3.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela Internet, nas datas e horários constantes no cronograma deste edital.

**5.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- acessar a página do vestibular IFSULDEMINAS - <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>;
- clicar na opção **Inscriva-se/Acompanhe sua inscrição**;
- fazer o login na plataforma gov.br;
- preencher todos os campos obrigatórios apresentados nas etapas da inscrição.

**5.2.1.** Em relação à plataforma gov.br:

- Caso o candidato não possua cadastro na plataforma gov.br, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU
- Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

**5.2.2.** Recomenda-se que o candidato faça a inscrição utilizando computadores ou notebooks, por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome em suas versões mais recentes.

**5.3.** Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4.** No momento da inscrição, deverão ser informados:

- Número do Registro Geral (RG) do próprio candidato.  
Caso o candidato seja portador do novo documento de identificação nacional (CIN), no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.

- II. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato.  
Se o candidato não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.  
Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato.

5.5. Se o candidato for estrangeiro, deverá indicar o número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente:

- a) O edital no qual deseja se inscrever - **Edital 167/2026 - VAGAS REMANESCENTES - Pós-graduação PRESENCIAL - 2º Semestre de 2026;**
- b) O campus no qual deseja se inscrever;
- c) O curso no qual deseja se inscrever;
- d) O tipo de vaga - Ampla Concorrência.

5.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar um endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

5.7.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o candidato não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails institucionais.

5.8. O campus disponibilizará computadores para inscrição para os candidatos que não têm acesso à internet.

5.9. Ao final da inscrição, o candidato deverá responder à Pesquisa - Perfil do ingressante - presente no sistema de inscrições. **As informações fornecidas pelo candidato têm a finalidade de coleta de dados institucionais para análises futuras e não comprometem a inscrição, bem como não garantem o recebimento de auxílios.**

5.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato poderá acessá-la por meio do sistema e realizar as alterações necessárias **até o final do prazo de inscrições.**

5.10.1. Caso não consiga realizar as alterações necessárias, o candidato deverá solicitar ajuda à Coordenadoria de Pós-graduação, pelo e-mail [posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br), **até o final do prazo de inscrições**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações após esta data.

#### **ATENÇÃO!**

Para que a Diretoria de Ingresso possa ajudar, é necessário que o candidato informe no seu e-mail o seu nome completo e, se possível, o número de sua inscrição neste edital ou CPF.

5.11. Ao realizar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

## **6. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL**

6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser atendido pelo nome social e pelo gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

6.1.1. Para utilização do nome social, o candidato deve indicar a opção "Outros" no campo gênero e cadastrar o nome com o qual se identifica no campo exibido na tela.

6.2. Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.727/16, o IFSULDEMINAS poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

**6.3.** Constará nos documentos oficiais o nome social quando expressamente requerido, acompanhado do respectivo nome civil.

## **7. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e reúne as informações necessárias para orientar o candidato.

**7.2.** O CDI será disponibilizado na data prevista no cronograma deste processo seletivo, no ambiente de inscrição do candidato no vestibular.

**7.3.** Em caso de problemas na visualização do CDI, o candidato deverá solicitar orientação, imediatamente, por meio dos endereços eletrônicos: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br) ou [posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br).

**7.4.** O candidato que encontrar qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar imediatamente a correção, enviando um e-mail para: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br) ou [posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br).

**7.5.** A Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelos atendimentos realizados fora dos canais oficiais do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** O preenchimento das vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato sensu*, objeto deste edital, será realizado mediante **sorteio eletrônico**, que classifica aleatoriamente os candidatos.

**8.2.** Encerrado o período de inscrições, será publicada a Lista Preliminar de Candidatos Inscritos com os nomes dos candidatos cuja inscrição constar como **“Confirmada”** no sistema.

**8.3.** Após a divulgação da listagem preliminar, será aberto prazo para interposição de recursos, destinado aos candidatos que não constarem na lista de inscrições confirmadas.

**8.4.** Finalizado o período de recursos, será publicada a Lista Final de Candidatos Inscritos. Estarão aptos ao sorteio todos os candidatos inscritos neste edital, cujo status da inscrição seja **“Confirmada”**.

**8.5.** No sorteio eletrônico serão classificados, de forma aleatória, os candidatos que tiverem sua inscrição confirmada e forem considerados aptos para participar do sorteio.

**8.6.** O sorteio será realizado na data indicada no Cronograma do Processo Seletivo, pela Diretoria de Ingresso, localizada na Reitoria do IFSULDEMINAS, Av. Vicente Simões, nº 1111, Nova Pousa Alegre - MG - CEP: 37553-465 - Pousa Alegre/MG.

**8.7.** O sorteio eletrônico será realizado pela Diretoria de Ingresso uma única vez e gravado para fins de registro e auditoria.

**8.8.** O sorteio será realizado entre todos os candidatos com inscrição confirmada.

**8.9.** Não caberá recurso contra o resultado do sorteio eletrônico.

**8.10.** Para o curso ofertado neste edital, a matrícula estará condicionada à comprovação da formação acadêmica em área específica, conforme o **Quadro 1 – Perfil do Candidato**. O candidato que não apresentar a comprovação exigida terá sua matrícula indeferida, mesmo tendo sido contemplado com vaga no sorteio eletrônico.

**8.10.1.** Para este curso, que exige formação em área específica, a secretaria do campus, no ato da matrícula, analisará os documentos comprobatórios da formação acadêmica, indeferindo as solicitações dos candidatos cuja formação não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

## 9. DOS RESULTADOS

**9.1.** Todos os resultados deste edital serão publicados oficialmente no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, nas datas definidas no cronograma deste edital.

**9.2.** Após o sorteio, será divulgado o resultado final, contendo os candidatos classificados na ordem do sorteio, com o status 'Classificado' (para os contemplados) e 'Aguardando vaga' (para os demais).

**9.3.** Em nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este edital por telefone, e-mail ou fax.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Os prazos para interposição de cada tipo de recurso constam no cronograma deste edital.

POSSIBILIDADE DE RECURSO	FORMA DE RECURSO
<u>Pedido de matrícula negado</u> , devido à documentação pessoal incorreta/incompleta;	Acesse a plataforma <a href="http://gov.br">gov.br</a>

**10.1.1.** Para análise dos recursos interpostos, serão considerados os registros de data e hora do preenchimento do formulário pelo candidato.

**10.2.** Os recursos interpostos fora do prazo ao qual se destinam serão negados, sem passar por análise.

**10.3.** Os recursos devem ser devidamente justificados, elaborados com clareza, contendo informações e dados suficientes para sua análise.

**10.4.** Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida nos itens acima, tampouco recursos enviados por correio, por e-mail, por telefone ou por meio de outras formas de comunicação.

**10.5. NÃO** terá direito à correção de dados do pedido de matrícula o candidato que realizou o pedido de matrícula:

- fora do prazo definido para a respectiva chamada;
- de modo incompleto;
- com inserção de documentos em branco.

**10.6.** Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados na página do edital, no site do Vestibular IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

**10.7.** Os resultados das análises dos recursos deverão ser verificados pelos candidatos nas publicações dos resultados finais, para cada caso.

**10.8.** Contra o resultado final de cada etapa não caberá novo recurso administrativo.

## 11. CHAMADAS

**11.1.** A divulgação do **Resultado Final**, contendo a classificação dos candidatos obtida por meio de sorteio eletrônico, constituirá a convocação oficial dos candidatos para solicitação de matrícula em **CHAMADA ÚNICA**, observada a seguinte nomenclatura:

- a) **"CLASSIFICADO"**: poderá solicitar matrícula, pois sua classificação encontra-se dentro do número de vagas disponíveis para preenchimento;
- b) **"AGUARDANDO VAGA"**: poderá solicitar matrícula e comporá lista de espera, estando sua efetivação condicionada à existência de vagas remanescentes decorrentes da não realização ou do indeferimento de matrículas de candidatos melhor classificados.

**11.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a publicação da lista de classificados em **CHAMADA ÚNICA** e solicitar matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**11.2.** Na **CHAMADA ÚNICA**, todos os candidatos, **CLASSIFICADOS** e **AGUARDANDO VAGA**, poderão solicitar matrícula, independentemente da posição que ocupam na lista, no mesmo prazo, conforme indicado no cronograma deste edital.

**11.3.** Candidatos que não realizarem o pedido de matrícula dentro do prazo, ou que, tendo-o iniciado, constarem com o status **INCOMPLETO**, após o prazo definido em edital, serão considerados como desistentes.

**11.4.** Após o pedido de matrícula, será concedido o prazo de recurso para correção dos documentos necessários, exclusivamente para aqueles que realizaram esse pedido no prazo, conforme cronograma.

**11.5.** Durante o período de pedido de matrícula, todas as solicitações constarão com o status **EM ANÁLISE**.

**11.6.** Finalizadas as análises dos pedidos de matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS**, o candidato com status **AGUARDANDO VAGA** poderá ter seu pedido convertido em matrícula, se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

**11.7.** As análises dos documentos encaminhados pelos candidatos com status **AGUARDANDO VAGA** serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual máximo de 20% da carga horária do semestre.

## 12. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

**12.1.** Os candidatos constantes do Resultado Final serão convocados para realizar a solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital, observadas as condições estabelecidas para os candidatos classificados e para aqueles em condição de "Aguardando Vaga".

**12.2.** A solicitação de matrícula, com o envio dos documentos, não garante a vaga no curso. A matrícula somente será efetivada após a análise e aprovação dos documentos enviados dentro do prazo previsto em cronograma, bem como o cumprimento de todas as condições necessárias previstas. Qualquer inconsistência ou ausência de documentação poderá impedir a efetivação da matrícula.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo mesmo link utilizado para a solicitação de matrícula, o andamento do processo. Caso haja necessidade de correções ou complementações, o candidato deverá providenciar e anexar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, sob o risco de sua matrícula ser indeferida.

**12.4.** **Documentos pessoais obrigatórios para todos os candidatos:**

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

**1. Documento de identificação oficial com foto:**

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira de identidade nacional (CIN); **OU**
- c) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- d) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- e) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c) Agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

**2. Certidão de Nascimento ou de casamento;**

**3. Número do CPF (cadastro de pessoa física);**

**4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;**

Será aceito, de forma provisória, o comprovante de alistamento militar, cabendo ao candidato apresentar posteriormente o documento definitivo, no prazo fixado pela instituição.

**5. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;**

Aos *conscritos* (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

**6. Comprovante de quitação eleitoral**

O candidato que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta online à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao candidato a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

**7. Endereço de residência;**

**8. 01 fotografia semelhante ao formato 3x4**

Deverá ser nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros. A foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

## **12.5. Documentos de escolaridade obrigatórios:**

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

1. Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceitos:
  - a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva OU;
  - b) Diploma e Histórico Escolar da graduação.

**OBS.:** Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade de apresentação do diploma no prazo máximo de 120 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

**12.6.** O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga concorrida.

**12.7.** Verificada, pela Comissão de Análise Documental, qualquer inconsistência, irregularidade ou incompletude na documentação apresentada, a solicitação de matrícula será indeferida. O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido neste edital, sendo-lhe permitido apresentar documentação complementar destinada a comprovar o atendimento dos requisitos exigidos.

**12.8.** Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão recusados, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novos documentos legíveis no prazo de recurso.

**12.9.** Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar das matrículas, passível de recurso conforme **item 10**.

**12.10.** Após a análise dos recursos, as solicitações de matrícula deferidas serão convertidas em matrículas. As solicitações indeferidas, incompletas ou não realizadas serão desconsideradas, sendo as vagas eventualmente remanescentes preenchidas pelos candidatos em condição de "Aguardando Vaga", observada a ordem de classificação.

**12.11.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do candidato que apresentá-la fora do prazo estipulado, pelas solicitações de matrícula incompletas ou pelo candidato que alegue desconhecimento das convocações.

**12.12.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

**12.13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo na página do edital, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

**12.14.** Caso o candidato não possua meios tecnológicos para solicitar sua matrícula de forma online será possível agendar comparecimento presencial no campus para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado, conforme o cronograma de matrícula, munido de toda a documentação necessária para matrícula.

**12.15.** O candidato que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**12.15.1.** Para realizar o agendamento o candidato deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

**12.16.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

**12.17.** Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações e documentos registrados no sistema.

**12.18.** Quando a matrícula é efetivada, um comprovante de matrícula é enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

**12.19.** Na convocação para matrícula, os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

**12.20.** Na **CHAMADA ÚNICA**, serão convocados para a solicitação de matrícula os candidatos classificados e os candidatos em condição de "Aguardando Vaga", observada a ordem de classificação constante do Resultado Final.

**12.21.** A solicitação de matrícula trata-se de expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

**12.22.** Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula, conforme indica a Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020.

**12.23.** O trancamento de matrícula será permitido somente após a conclusão do primeiro semestre do curso.

### **13. DO INÍCIO DAS AULAS**

**13.1.** A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do campus ofertante, bem como por meio de envio de mensagem ao endereço de e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

### **14. SUSPENSÃO DA OFERTA**

**14.1.** A suspensão da oferta presente neste edital poderá se dar:

**14.1.1.** Na fase inscrição, a pedido do campus ofertante, em virtude da interrupção/do cancelamento da oferta.

- O candidato será consultado sobre interesse em alterar sua escolha para outro curso de mesmo nível OU optar pelo cancelamento da inscrição.

**14.1.2.** Na fase de matrícula, a pedido do campus ofertante, se não houver 70% das vagas preenchidas, ao final do período de matrícula.

### **15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1.** O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**15.2.** A utilização de imagem e voz do(a) candidato(a) pelo IFSULDEMINAS, para finalidades diversas daquelas estritamente necessárias à execução deste processo seletivo, dependerá de autorização específica, facultativa, destacada e previamente informada, quando cabível.

**15.3.** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente de que seus dados pessoais estritamente necessários poderão ser divulgados em listagens, resultados e demais atos oficiais do processo seletivo, na medida indispensável ao cumprimento da publicidade administrativa e da identificação dos candidatos.

**15.4.** Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**15.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição e na autodeclaração nas vagas das ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

**15.6.** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

**15.7.** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2026/2.

**15.8.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou preliminar irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**15.9.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**15.10.** Fica vedada a participação neste curso, de candidato que esteja regularmente matriculado em outro curso do mesmo nível do IFSULDEMINAS.

**15.11.** Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

**15.12.** O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**15.13.** Ao realizarem sua inscrição os candidatos inscritos declaram estar cientes que:

I- A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o seu número de inscrição, nome completo e data de nascimento. A divulgação de tais dados visa, tão somente, diferenciar os candidatos homônimos.

II- A Coordenação de Pós-graduação e ou Coordenação da Copese do campus poderão utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação do andamento deste processo seletivo.

**15.14.** O uso dos dados para inscrição no vestibular, pelo IFSULDEMINAS, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/19) e com a Política de Privacidade do IFSULDEMINAS, disponível no link (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/politica-de-privacidade>).

**15.14.1.** O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto

relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, entre em contato pelo e-mail: [integridade@ifsuldeminas.edu.br](mailto:integridade@ifsuldeminas.edu.br) ou acione a Ouvidoria no sistema [Fala.BR](#), canais nos quais garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

**15.15.** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o IFSULDEMINAS tratará seus dados pessoais para viabilizar sua inscrição, classificação, divulgação de resultados, comunicações oficiais e demais procedimentos do processo seletivo, bem como para atender exigências legais e regulatórias. Os dados fornecidos poderão ser compartilhados, quando necessário, com órgãos públicos competentes, como o Ministério da Educação (MEC), utilizados em estudos acadêmicos, sempre que possível de forma anonimizada, e armazenados após o término do processo, conforme previsto na LGPD e na Política de Privacidade do IFSULDEMINAS (Resolução Consup nº 131/2021).

**15.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2026.

**CLEBER ÁVILA BARBOSA**  
Reitor do IFSULDEMINAS